



EDITAL CONVOCATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N. 2022.02.24.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM sito na Rua Coronel Gustavo Lima, 230, Centro, Ipauimir/CE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria n. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site **bllcompras.com**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, laboratorial e fórmulas alimentares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Ipauimir/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

licitacoes.tce.ce.gov.br, www.ipauimir.ce.gov.br e bllcompras.com

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.bllcompras.com

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **03 de março de 2022, às 9h00min.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15 de março de 2022, às 9h00min.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **15 de março de 2022, às 10h00min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Ipauimir está localizada na Rua Coronel Gustavo Lima, 230, Centro, Ipauimir/CE, CEP: 63.340-000, telefone: (88) 3567-1525.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotações Orçamentárias constante no quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal

CNPJ nº 07.520.141/0001-84



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	04	10.302.0176.2.051.0000	3.3.90.30.00
07	03	10.122.0037.2.042.0000	3.3.90.30.00
07	04	10.301.0188.2.049.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ipauimir, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n. 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n. 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico **bllcompras.com**, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (**bllcompras.com**).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **marca** do(s) produto(s);
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n. 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n. 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por



meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos



demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c art. 33, do Decreto Federal n. 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se



manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacaoipaumirim2021@hotmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca** do(s) produto(s) e demais informações relativas ao produto ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.



11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso de a licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- q) Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação, observado cada lote.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.



13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n. 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacaoipauimirim2021@hotmail.com**, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para



pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacaoipauimir2021@hotmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail licitacaoipauimir2021@hotmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente



comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5: O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipauimirim, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas



que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Ipauimir.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional **licitacaoipauimir2021@hotmail.com**, ou no próprio chat da plataforma do blcompras.com “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar n. 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ipauimir, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Ipauimir/CE, 24 de fevereiro de 2022.

José Jonas Bezerra Leite
Pregoeiro Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 2022.02.24.1

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, laboratorial e fórmulas alimentares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Ipauimir/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1.1 - A contratação de empresa para fornecimento de produtos/materiais se faz necessária para garantir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de suas demais Unidades de Saúde. A futura contratação propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude de os mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Médico Hospitalar					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO KIT VELCRO	KIT	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
2	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	KIT	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
3	APARELHO PARA VERIFICAR GLICEMIA	Und	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
4	BOLSA DE COLOSTOMIA 63MM	Und	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
5	CARVÃO ATIVADO PÓ 1KG	Und	5	R\$ 27,81	R\$ 139,05
6	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO	Und	30	R\$ 13,29	R\$ 398,70
7	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL	Und	20	R\$ 13,29	R\$ 265,80
8	ELETRODO ECG ADULTO/INFANTIL C/100 UND	Pct	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
9	FACE SHILD, PROTETOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	Und	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
10	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML	Und	60	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00
11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRÍLICO	Und	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
12	OTOSCOPIO	Und	5	R\$ 875,50	R\$ 4.377,50
13	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO E PULSO	Und	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
14	PROTETOR SOLAR FPS 30 120ML	Und	400	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00
15	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Und	60	R\$ 14,96	R\$ 897,60
16	TERMÔMETRO DIGITAL CORPORAL A LASER	Und	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
17	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO C/ FLUXOMETRO	KIT	40	R\$ 289,90	R\$ 11.596,00
Total					R\$ 41.923,65

Lote 02 - Material Médico Hospitalar					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO ACÉTICO 2 1000ML	Und	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
2	ACIDO ACÉTICO 5 1000ML	Und	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
3	ÁGUA DEONIZADA 5000ML	Und	150	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
4	ÁGUA OXIGENADA 1000ML	Und	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
5	ÁLCOOL 70 1000ML	Und	1600	R\$ 8,40	R\$ 13.440,00
6	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000ML	Und	300	R\$ 8,14	R\$ 2.442,00
7	ÁLCOOL GEL 500G	Und	1800	R\$ 8,13	R\$ 14.634,00
8	CLOREXIDINA 2 1000ML	Lt	100	R\$ 30,39	R\$ 3.039,00
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	Und	90	R\$ 28,90	R\$ 2.601,00
10	ÉTER 1000ML	Und	40	R\$ 29,85	R\$ 1.194,00
11	FORMOL 37 1L	Und	12	R\$ 15,40	R\$ 184,80
12	GEL P ECG 5LT	GL	10	R\$ 38,20	R\$ 382,00
13	GEL P ULTRASONOGRAFIA 5LT	GL	80	R\$ 38,20	R\$ 3.056,00
14	LUGOL 2 1000ML	Und	20	R\$ 68,20	R\$ 1.364,00
15	LUGOL 5% 1000ML	Und	60	R\$ 99,20	R\$ 5.952,00
16	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	Und	200	R\$ 15,65	R\$ 3.130,00
17	PVPI DETERGENTE 1000ML	Und	100	R\$ 30,85	R\$ 3.085,00
18	PVPI TÓPICO 1000ML	Und	100	R\$ 30,85	R\$ 3.085,00
19	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO 1000ML	Und	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
20	VASELINA LÍQUIDA 1L	Und	12	R\$ 26,55	R\$ 318,60
Total					R\$ 64.647,40

Lote 03 - Material Médico Hospitalar					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5	Par	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 70	Par	800	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 75	Par	800	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 80	Par	800	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 85	Par	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
6	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM G CX C/ 100UN	CX	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
7	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM M CX C/ 100UN	CX	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
8	LUVA P/ PROCEDIMENTO LATEX TAM P CX C/ 100UN	CX	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
9	LUVA P/ PROCEDIMENTO NITRILO S/T TAM G CX C/ 100UN	CX	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



10	LUVA P/ PROCEDIMENTO NITRILÓ S/T TAM M CX C/ 100UN	CX	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
11	LUVA P/ PROCEDIMENTO NITRILÓ S/T TAM P CX C/ 100UN	CX	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
Total					R\$ 139.230,00

Lote 04 - Material Médico Hospitalar					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE COM 100UND	Pct	60	R\$ 6,91	R\$ 414,60
2	ALMOTOLIA AMBAR BICO RETO 125ML	Und	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
3	ALMOTOLIA AMBAR BICO RETO 250ML	Und	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
4	ALMOTOLIA AMBAR BICO RETO 500ML	Und	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
5	ESCOVA CERVICAL PCT COM 100 UND	Pct	30	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
6	ESPÁTULA DE AYRES PCT COM 100 UND	Pct	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
7	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM G	Und	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
8	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM M	Und	800	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
9	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM P	Und	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
10	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	Und	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
11	LÂMINA PONTA FOSCA CX COM 50	CX	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
12	PINÇA DE CHERRON DESCARTÁVEL	Und	3000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
13	ALGODÃO HIDROFILO 250G EM ROLO P/UND	Und	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
14	ALGODÃO HIDROFILO 500G EM ROLO P/UND	Und	300	R\$ 14,20	R\$ 4.260,00
15	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M 21,8 G UND 13FIOS PCT C/12 UNIDADES	Pct	250	R\$ 15,35	R\$ 3.837,50
16	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M 32,7 G UND 13 FIOS PCT C/ 12 UNIDADES	Pct	250	R\$ 17,87	R\$ 4.467,50
17	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M 42,8G UND 13 MFIOS PCT C/12 UNIDADES	Pct	250	R\$ 20,59	R\$ 5.147,50
18	ATADURA DE CREPOM 30CM X 4,5 M 42,8G UND 13 FIOS PCT C/12 UNIDADES	Pct	80	R\$ 25,94	R\$ 2.075,20
19	ATADURA DE CREPOM 6CM X 4,5M 21,8 G UND 13 FIOS PCT C/12 UNIDADES	Pct	80	R\$ 10,45	R\$ 836,00
20	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 40 G	Und	2000	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00
21	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO - CORTANTES 07LT	Und	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
22	COLETOR DE MATERIAIS FERFUCORTANTES 13 LT	Und	300	R\$ 13,20	R\$ 3.960,00
23	COLETOR DE MATERIAIS FERFUCORTANTES 20 LT	Und	400	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00
24	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	Und	150	R\$ 6,95	R\$ 1.042,50
25	COLETOR UNIVERSAL 80ML	Und	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
26	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500 UND 9 FIOS	Und	500	R\$ 15,37	R\$ 7.685,00
27	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 PCT C /10UND 11 FIOS	Pct	1800	R\$ 0,80	R\$ 1.440,00
28	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5	Und	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
29	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 X 4,5	Und	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
30	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M PCT/30	Pct	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G PCT/30	Pct	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMEG PCT/26	Pct	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G PCT/30	Pct	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
34	FITA HOSPITALAR 19 X 50	Und	150	R\$ 4,75	R\$ 712,50
35	FITA MICROPORE 10 CM X 4,5M	Und	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
36	FITA MICROPORE 5 CM X 4,5M	Und	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
37	FITA PARA AUTOCLAVE 19 X 30	Und	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
38	FITAS REAGENTE PARAV GLICEMIA CX C/50UND	CX	500	R\$ 89,70	R\$ 44.850,00
39	GAZE HIDROFILO 91 X 91 TIPO QUEIJO 9 FIOS	Und	800	R\$ 35,50	R\$ 28.400,00
40	LATEX Nº 200 C/15MT	Pct	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
41	LATEX Nº 204 C/15MT	Pct	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
42	LENÇOL DESCATÁVEL PARA MACA 50CM C 50 CM	Und	180	R\$ 14,50	R\$ 2.610,00
43	LENÇOL DESCATÁVEL PARA MACA 70CM X 70 CM	Und	200	R\$ 16,85	R\$ 3.370,00
44	MACACÃO NEW PROT SUPER TAM M	Und	1000	R\$ 38,90	R\$ 38.900,00
45	MACACÃO NEW PROT SUPER TAM G	Und	1000	R\$ 38,90	R\$ 38.900,00
46	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CIRURGICA	Und	75000	R\$ 0,40	R\$ 30.000,00
47	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2	Und	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
48	MÁSCARA KN95 CX C/10	CX	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
49	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERNATÓRIO	Und	80	R\$ 23,90	R\$ 1.912,00
50	PAPEL CREPADO 30 X 30 CX C 500 FOLHAS	CX	8	R\$ 182,31	R\$ 1.458,48
51	PAPEL CREPADO 40 X 40 CX C 500 FOLHAS	CX	8	R\$ 200,85	R\$ 1.606,80
52	PAPEL CREPADO 50 X 50 CX C 500 FOLHAS	CX	8	R\$ 389,49	R\$ 3.115,92
53	PAPEL CREPADO 60 X 60 CX C 500 FOLHAS	CX	8	R\$ 437,75	R\$ 3.502,00
54	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100M (EMB TUB P/ ESTERELIZAÇÃO 0,10 X 100)	Und	50	R\$ 102,90	R\$ 5.145,00
55	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100M EMB TUB P/ ESTERELIZAÇÃO 0,15 X 100	Und	20	R\$ 154,29	R\$ 3.085,80
56	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100M EMB TUB P/ ESTERELIZAÇÃO 0,20 X 100	Und	20	R\$ 166,86	R\$ 3.337,20
57	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100M EMB TUB P/ ESTERELIZAÇÃO 0,25 X 100	Und	25	R\$ 231,75	R\$ 5.793,75
58	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100M (EMB TUB P/ ESTERELIZAÇÃO 0,30 X 100)	Und	50	R\$ 253,69	R\$ 12.684,50
59	PAPEL TOALHA CX C/ 2000 FLS	CX	25	R\$ 63,20	R\$ 1.580,00



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



60	ŠAPATILHA PROPÉ	Und	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
61	TOUCA DESCARTÁVEL	Und	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
Total					R\$ 376.318,75

Lote 05 - Material Médico Hospitalar					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - CX C/100	CX	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX C/100	CX	400	R\$ 15,50	R\$ 6.200,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 CX C/100	CX	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 CX C/100	CX	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0 CX C/100	CX	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8,0 CX C/100	CX	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX C/100	CX	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40X16 CX C/100	CX	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
9	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 14	Und	300	R\$ 1,28	R\$ 384,00
10	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 16	Und	300	R\$ 1,28	R\$ 384,00
11	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 18	Und	400	R\$ 1,28	R\$ 512,00
12	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20	Und	1500	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00
13	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22	Und	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
14	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24	Und	3000	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
15	CATÉTER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	Und	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
16	CLAMP UMBILICAL	Und	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
17	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	Und	3000	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
18	EQUIPO MICRO GOTAS	Und	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
19	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	Und	1000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
20	FIO CAT GUT 00 CROMADO CAIXA C/ 24	CX	8	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
21	FIO CAT GUT 00 SIMPLES CAIXA C/ 24	CX	8	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
22	FIO CAT GUT 10 CROMADO CAIXA C/ 24	CX	8	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
23	FIO CAT GUT 10 SIMPLES CAIXA C/ 24	CX	8	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
24	FIO CAT GUT 20 CROMADO CAIXA C/ 24	CX	10	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
25	FIO CAT GUT 20 SIMPLES CAIXA C/ 24	CX	10	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
26	FIO CAT GUT 30 CROMADO CAIXA C/ 24	CX	8	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
27	FIO CAT GUT 30 SIMPLES CAIXA C/ 24	CX	8	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
28	FIO CAT GUT 40 CROMADO CAIXA C/ 24	CX	8	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
29	FIO CAT GUT 40 SIMPLES CAIXA C/ 24	CX	8	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
30	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO KIT ADULTO	KIT	10	R\$ 56,90	R\$ 569,00
31	FIO NYLON 2-0 C/ AG CAIXA C/ 24	CX	20	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
32	FIO NYLON 3-0 C/ AG CAIXA C/ 24	CX	30	R\$ 55,50	R\$ 1.665,00
33	FIO NYLON 4-0 C/ AG CAIXA C/ 24	CX	30	R\$ 55,50	R\$ 1.665,00
34	FIO NYLON 5-0 C/ AG CAIXA C/ 24	CX	20	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
35	FIO NYLON 6-0 C/ AG CAIXA C/ 24	CX	20	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
36	FIO POLIPROPILENO 0 CAIXA C/ 24	CX	10	R\$ 137,50	R\$ 1.375,00
37	FIO POLIPROPILENO 2-0 CAIXA C/ 24	CX	10	R\$ 137,50	R\$ 1.375,00
38	FIO SEDA 3-0 C/ AG CX C/ 24	CX	30	R\$ 65,40	R\$ 1.962,00
39	FIO SEDA 4-0 C/ AG CX C/ 24	CX	30	R\$ 65,40	R\$ 1.962,00
40	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Und	3000	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
41	LANCETAS PARA GLICEMIA CAIXA C/ 100UND	CX	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
42	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA C/ 100	CX	10	R\$ 47,48	R\$ 474,80
43	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA C/ 100	CX	80	R\$ 47,48	R\$ 3.798,40
44	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CAIXA C/ 100	CX	10	R\$ 47,48	R\$ 474,80
45	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CAIXA C/ 100	CX	10	R\$ 47,48	R\$ 474,80
46	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA C/ 100	CX	10	R\$ 47,48	R\$ 474,80
47	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA C/ 100	CX	80	R\$ 47,48	R\$ 3.798,40
48	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECAÇÃO S/ DENTE 12CM	Und	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00
49	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECAÇÃO C/ DENTE 12CM	Und	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00
50	PINÇA DENTE DE RATO 12CM	Und	10	R\$ 39,80	R\$ 398,00
51	SCALP 19	Und	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
52	SCALP 21	Und	5000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
53	SCALP 23	Und	5000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
54	SCALP 25	Und	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
55	SCALP 27	Und	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
56	SERINGA DE INSULINA C/ AGULHA 1ML	Und	12000	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
57	SERINGA DESCARTÁVEL C/ A 10ML	Und	4000	R\$ 0,79	R\$ 3.160,00
58	SERINGA DESCARTÁVEL C/ A 20ML	Und	12000	R\$ 1,13	R\$ 13.560,00
59	SERINGA DESCARTÁVEL C/ A 3ML	Und	4000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Ipauimirim
Governou Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



60	SERINGA DESCARTÁVEL C/ A 5ML	Und	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
61	SERINGA DESCARTÁVEL C/ A 60ML	Und	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
62	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08	Und	2000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
63	SONDA DE FOLEY Nº 10 DE 02 VIAS	Und	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
64	SONDA DE FOLEY Nº 10 DE 03 VIAS	Und	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00
65	SONDA DE FOLEY Nº 12 DE 02 VIAS	Und	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
66	SONDA DE FOLEY Nº 12 DE 03 VIAS	Und	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
67	SONDA DE FOLEY Nº 14 DE 02 VIAS	Und	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
68	SONDA DE FOLEY Nº 14 DE 03 VIAS	Und	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
69	SONDA DE FOLEY Nº 16 DE 02 VIAS	Und	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
70	SONDA DE FOLEY Nº 16 DE 03 VIAS	Und	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
71	SONDA DE FOLEY Nº 18 DE 02 VIAS	Und	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
72	SONDA DE FOLEY Nº 18 DE 03 VIAS	Und	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
73	SONDA DE FOLEY Nº 20 DE 02 VIAS	Und	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
74	SONDA DE FOLEY Nº 20 DE 03 VIAS	Und	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
75	SONDA DE FOLEY Nº 22 DE 02 VIAS	Und	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
76	SONDA DE FOLEY Nº 22 DE 03 VIAS	Und	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
77	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA	Und	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
78	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA	Und	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
79	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA	Und	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
80	SONDA URETRAL Nº 04	Und	150	R\$ 0,75	R\$ 112,50
81	SONDA URETRAL Nº 06	Und	3000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
82	SONDA URETRAL Nº 08	Und	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
83	SONDA URETRAL Nº 10	Und	3000	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
84	SONDA URETRAL Nº 12	Und	3000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
85	SONDA URETRAL Nº 14	Und	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
86	SONDA URETRAL Nº 16	Und	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
87	TORNEIRINHA 03 VIAS	Und	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
88	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 6,5 CAIXA C/ 10UN	CX	5	R\$ 6,85	R\$ 34,25
89	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 7,0 CAIXA C/ 10UN	CX	5	R\$ 6,85	R\$ 34,25
90	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 9,0 CAIXA C/ 10UN	CX	5	R\$ 6,85	R\$ 34,25
Total					R\$ 134.273,25

Lote 06 - Soros					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	Und	2500	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	Und	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1.000ML	Und	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
4	MANITOL 20% 250ML	Und	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
5	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500ML (ENEMA)	Und	150	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9 100ML S/F	Und	1000	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250ML S/F	Und	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9 500ML S/F	Und	3000	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
9	SORO FISIOLÓGICO 0,9 1000ML S/F	Und	300	R\$ 6,34	R\$ 1.902,00
10	SORO GLICO FISIOLÓGICO 1:1 250ML	Und	400	R\$ 4,56	R\$ 1.824,00
11	SORO GLICO FISIOLÓGICO 1:1 500ML	Und	800	R\$ 6,80	R\$ 5.440,00
12	SORO GLICOSADO 5% 100ML SF	Und	400	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
13	SORO GLICOSADO 5% 250ML SF	Und	500	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
14	SORO GLICOSADO 5 500ML SF	Und	1500	R\$ 5,21	R\$ 7.815,00
15	SORO RINGER LACTATO 500ML SF	Und	2000	R\$ 7,80	R\$ 15.600,00
16	SORO RINGER LACTATO 1000ML SF	Und	300	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
17	SORO RINGER SIMPLES 500ML SF	Und	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389,00
Total					R\$ 70.346,00

Lote 07 - Material Odontológico					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	Und	60	R\$ 31,40	R\$ 1.884,00
2	ÁCIDO CONDICIONADOR 37% GEL PCT C/ 3	Pct	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
3	AGENTE DE UNIÃO 4ML FOTOPOLIMERIZÁVEL	Und	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
4	ÁGUA DESTILADA 5L	Und	80	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
5	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5L	Und	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
6	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL CX C/ 100UND	CX	50	R\$ 63,20	R\$ 3.160,00
7	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL CX C/ 100UND	CX	25	R\$ 63,20	R\$ 1.580,00



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



8	ALVEOLEX 10G	Und	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
9	AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO C/ 50UND	Pct	10	R\$ 195,30	R\$ 1.953,00
10	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÃO C/ 50UND	Pct	10	R\$ 234,50	R\$ 2.345,00
11	ANESTÉSICO A 2 MEPVACAÍNA C/ EPINEFRINA 1/100000 CX C/ 50	CX	60	R\$ 184,00	R\$ 11.040,00
12	ANESTÉSICO COM VASO CONSTRICTOR A 3% CX C/ 50UND	CX	10	R\$ 176,52	R\$ 1.765,20
13	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 1/100000 TUBETE DE VIDRO CX C/ 50UND	CX	80	R\$ 139,90	R\$ 11.192,00
14	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM FELINEFRINA CX C/ 50UND	CX	60	R\$ 99,50	R\$ 5.970,00
15	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA FENILPRESSINA 3 CX C/ 50UND	CX	60	R\$ 118,03	R\$ 7.081,80
16	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1/100000 TUBETE DE VIDRO CX C/ 50UND	CX	80	R\$ 148,00	R\$ 11.840,00
17	ANESTÉSICO TÓPICO POM 30G	Und	40	R\$ 14,54	R\$ 581,60
18	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N 702HL	Und	30	R\$ 34,60	R\$ 1.038,00
19	BROCA CARBIDE N 02	Und	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
20	BROCA CARBIDE N 04	Und	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
21	BROCA CARBIDE N 50	Und	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
22	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1011	Und	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
23	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1013	Und	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
24	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1015	Und	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
25	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1032	Und	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
26	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1033	Und	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
27	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1034	Und	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
28	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2134	Und	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
29	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2135F	Und	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
30	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2200	Und	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
31	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO 3168F	Und	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
32	BROCA P/ ALTA ROTAÇÃO 3195F	Und	200	R\$ 4,22	R\$ 844,00
33	CABO P/ ESPELHO BUCAL	Und	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
34	CARBONO DUPLA FACE	Und	50	R\$ 9,41	R\$ 470,50
35	CAVITINE 15ML	Und	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
36	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA BASE + CATALIZADOR	KIT	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
37	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO EM PÓ(38G) LIQUIDO(15ML)	KIT	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
38	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13F PCT C/ 500UND	Pct	200	R\$ 20,87	R\$ 4.174,00
39	GUNHA ANATOMICA CX C/ 100UND	CX	15	R\$ 67,48	R\$ 1.012,20
40	DESINFETANTE GERMICIDA 1.000ML	Lt	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
41	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1.000ML	Lt	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
42	ESCOVA DE ROBSON	Und	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
43	ESPELHO BUCAL	Und	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
44	ESPONJ HEMOSTATICA C/ 10UND	Pct	30	R\$ 55,40	R\$ 1.662,00
45	EUGENOL LIQ. 20ML	Und	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
46	EVIDENCIADOR DE PLACA LIQ. 10ML	Und	30	R\$ 17,01	R\$ 510,30
47	FICHA PARA RAI0-X 1 FURO PCT C/ 100UND	Pct	10	R\$ 14,20	R\$ 142,00
48	FILME PERIAPICAL ADULTO CX C/ 150UND	CX	5	R\$ 247,29	R\$ 1.236,45
49	FILME PERIAPICAL INFANTIL CX C/ 100UND	CX	5	R\$ 350,40	R\$ 1.752,00
50	FIO DENTAL 100M	Und	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
51	FIO DE SUTURA SEDA 30	CX	80	R\$ 62,40	R\$ 4.992,00
52	FITA MATRIZ N. 05	Und	60	R\$ 3,49	R\$ 209,40
53	FITA MATRIZ N. 07	Und	60	R\$ 4,01	R\$ 240,60
54	FIXADOR PARA RAI0-X 475ML	Und	10	R\$ 21,55	R\$ 215,50
55	FLUOR GEL 200ML	Und	80	R\$ 11,15	R\$ 892,00
56	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P A 10G	CX	50	R\$ 10,85	R\$ 542,50
57	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2.5%	Lt	5	R\$ 13,40	R\$ 67,00
58	IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ E LIQUIDO	KIT	60	R\$ 67,70	R\$ 4.062,00
59	LÂMINA DE BISTURI N. 15C CX C/ 100	CX	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
60	LIGA METALICA 100G	Und	10	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00
61	LIMALHA DE PRATA (AMALGAMA)	Und	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
62	MICROBUSH CX C/ 100	CX	120	R\$ 25,40	R\$ 3.048,00
63	MOLDEIRA DESC. DE CERA P/ APLIC. FLUOR CX C/ 100	CX	2	R\$ 62,30	R\$ 124,60
64	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO	Und	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
65	ÓLEO SPRAY DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	Und	15	R\$ 45,50	R\$ 682,50
66	OTOSPORIM	Und	6	R\$ 26,30	R\$ 157,80
67	OXIDO DE ZINCO PÓ 50G E EUGENOU	KIT	30	R\$ 10,85	R\$ 325,50
68	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	Und	60	R\$ 145,50	R\$ 8.730,00
69	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M	Und	40	R\$ 221,45	R\$ 8.858,00
70	PASTA PROFILÁTICA 90G	Und	60	R\$ 14,55	R\$ 873,00
71	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA	Und	25	R\$ 18,10	R\$ 452,50
72	PEDRA POMES 100G	Und	12	R\$ 15,80	R\$ 189,60
73	REMOVEDOR DE MANCHAS	Und	10	R\$ 95,50	R\$ 955,00



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



74	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	Und	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
75	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	Und	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
76	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	Und	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
77	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	Und	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
78	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1	Und	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
79	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	Und	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
80	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C1	Und	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
81	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2	Und	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
82	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C3	Und	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
83	REVELADOR PARA RAI0-X 475ML	Und	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
84	RIVA EM CAPSULA LIGHT CURE + PISTOLA APLICADORA (IONOMERO)	KIT	15	R\$ 339,90	R\$ 5.098,50
85	ROLINHOS DE ALGODÃO PCT C/ 100UND	Pct	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
86	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	Und	10	R\$ 36,90	R\$ 369,00
87	SUGADORES DESCARTÁVEIS PCT C/ 40UND	Pct	200	R\$ 9,04	R\$ 1.808,00
88	TAÇA DE BORRACHA	Und	60	R\$ 3,22	R\$ 193,20
89	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO RESTAURAÇÕES EM RESINAS C/ 150UND	Pct	40	R\$ 17,15	R\$ 686,00
90	TIRA POLIÉSTER	Und	50	R\$ 5,41	R\$ 270,50
Total					R\$ 167.439,75

Lote 08 - Instrumentos Odontológicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALAVANCA APYCAL	Und	12	R\$ 71,20	R\$ 854,40
2	ALVEOLOTOMO CURVO	Und	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00
3	APLICADOR DE DYCAL	Und	8	R\$ 31,50	R\$ 252,00
4	BANDEJA DE AÇO INOX TAMANHO 22X09X1,5	Und	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
5	BANDEJA DE AÇO INOX TAMANHO 22X12X1,5	Und	15	R\$ 37,95	R\$ 569,25
6	BROQUEIRO PARA 15 PONTAS CA E FG	Und	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
7	BRUNIFICADOR DE AMALGAMA N 29	Und	4	R\$ 19,90	R\$ 79,60
8	CABO PARA BISTURI N 03	Und	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
9	CAIXA METALIA PERFURADA PARA INSTRUMENTAIS 15X10X7	Und	8	R\$ 114,50	R\$ 916,00
10	CALCADOR DE AMALGAMA CABEÇA MEDIA	Und	4	R\$ 100,50	R\$ 402,00
11	CALCADOR DE HOLEMBAK N 1	Und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
12	CALCADOR DE WARD N 1	Und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
13	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	Und	5	R\$ 1.445,90	R\$ 7.229,50
14	COLHER DE DENTINA	Und	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
15	CINZEL BINZELADO	Und	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
16	CINZEL CURVO 4MM	Und	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00
17	CINZEL OCHEMBEIR N 01	Und	2	R\$ 99,90	R\$ 199,80
18	COLGADURA ÚNICA PARA PELICULA	Und	4	R\$ 7,70	R\$ 30,80
19	CONTRA ÂNGULO	Und	2	R\$ 1.567,57	R\$ 3.135,14
20	CUBA METÁLICA	Und	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
21	CUBA RIN	Und	12	R\$ 54,20	R\$ 650,40
22	CUBA REDONDA	Und	12	R\$ 56,30	R\$ 675,60
23	CURETA DE CIRURGICA LUCAS	Und	10	R\$ 38,93	R\$ 389,30
24	CURETA DE DENTINA	Und	10	R\$ 109,89	R\$ 1.098,90
25	CURETA DE MCALL 4-8	Und	10	R\$ 77,10	R\$ 771,00
26	CURETA DE MCALL 5-6	Und	10	R\$ 77,10	R\$ 771,00
27	CURETA DE MOLT	Und	10	R\$ 109,18	R\$ 1.091,80
28	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 5-6	Und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
29	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 7-8	Und	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
30	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 13-14	Und	10	R\$ 77,10	R\$ 771,00
31	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 17-18	Und	10	R\$ 77,10	R\$ 771,00
32	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 19-20	Und	10	R\$ 77,10	R\$ 771,00
33	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 7-9	Und	10	R\$ 77,10	R\$ 771,00
34	DESCOLADOR DE MOLT	Und	15	R\$ 35,15	R\$ 527,25
35	ESCAVADOR N 17	Und	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
36	ESCULPIDOR DE HOLLEMBAK N 35	Und	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
37	ESPATULA N 07	Und	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
38	ESPATULA N 24	Und	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
39	ESPATULA N 36	Und	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
40	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA N1	Und	14	R\$ 36,50	R\$ 511,00
41	ESTOJO INOX 14X08X02CM	Und	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
42	FORCEPS INFANTIL CURVO	Und	5	R\$ 151,20	R\$ 756,00
43	FORCEPS INFANTIL RETO	Und	5	R\$ 151,20	R\$ 756,00



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



44	FORCEPS N 15	Und	10	R\$ 151,20	R\$ 1.512,00
45	FORCEPS N 16	Und	10	R\$ 151,20	R\$ 1.512,00
46	FORCEPS N 17	Und	10	R\$ 151,20	R\$ 1.512,00
47	FORCEPS N 18 L	Und	10	R\$ 151,20	R\$ 1.512,00
48	FORCEPS N 18 R	Und	10	R\$ 151,20	R\$ 1.512,00
49	FORCEPS N 65	Und	10	R\$ 151,20	R\$ 1.512,00
50	FORCEPS N 69	Und	10	R\$ 151,20	R\$ 1.512,00
51	FORCEPS N 150	Und	10	R\$ 151,20	R\$ 1.512,00
52	FORCEPS N 151	Und	12	R\$ 151,20	R\$ 1.814,40
53	FOTOPOLIMERIZADOR	Und	1	R\$ 935,60	R\$ 935,60
54	JOGO DE CURETA GRACY 04 PEÇAS 11-12-13-14	KIT	8	R\$ 149,00	R\$ 1.192,00
55	JOGO DE ESCULPIDOR FRAN C/ 3 PEÇAS	KIT	4	R\$ 81,70	R\$ 326,80
56	KIT ALAVANCA SELDIN C/ 3UND (RETA E BANDEIRINHAS ESQUERDA E DIREITA) C/ 3UND	Und	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
57	KIT ALAVANCA HEIDRINK KIT	KIT	10	R\$ 302,00	R\$ 3.020,00
58	KIT ALAVANCA APICAL	KIT	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
59	KIT DE BORRACHA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA	KIT	5	R\$ 61,25	R\$ 306,25
60	MICROMOTOR 500	Und	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
61	PONÇA DIETRICH 16CM	Und	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00
62	PINÇA CLINICA ODONTOLOGICA	Und	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
63	PINÇA HEMOSTATICA CURVA	Und	4	R\$ 67,40	R\$ 269,60
64	PINÇA MOSQUITOCURVA 12CM	Und	15	R\$ 57,60	R\$ 864,00
65	PINÇA MOSQUITO HARTMANN RETA 14CM	Und	12	R\$ 57,50	R\$ 690,00
66	PINÇA PARA DISSECAÇÃO 14CM	Und	4	R\$ 28,40	R\$ 113,60
67	PLACA ODONTOLOGICA EM VIDRO 10MM	Und	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
68	PORTA AGULHA MATHIER 14CM	Und	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
69	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM	Und	30	R\$ 66,40	R\$ 1.992,00
70	PORTA AMALGAMA PLASTICO	Und	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
71	PORTA DYCAL	Und	8	R\$ 20,85	R\$ 166,80
72	PORTA MATRIZ	Und	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
73	POTE DEPPEN PLASTICO	Und	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
74	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL	Und	4	R\$ 95,30	R\$ 381,20
75	SERINGA CARPULE	Und	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
76	SINDESMOTOMO	Und	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
77	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA N 05	Und	10	R\$ 18,30	R\$ 183,00
78	TAMBOR INOX PARA GAZE 10X10	Und	4	R\$ 93,10	R\$ 372,40
79	TESOURA ODONTOLOGICA RETA IRIS 11CM	Und	25	R\$ 14,95	R\$ 373,75
80	TESOURA IRIS CURVA	Und	10	R\$ 14,95	R\$ 149,50
Total					R\$ 65.696,64

Lote 09 - Material de Laboratório					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	CÁLICE DE VIDRO P/SEDIMENTAÇÃO	Und	8	R\$ 63,86	R\$ 510,88
2	COLETOR P/AMOSTRA FEZES 10 ML	Und	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
3	ESCOVA P LAVAR TUBOS DE ENSAIO N1	Und	10	R\$ 4,93	R\$ 49,30
4	ESCOVA P LAVAR TUBOS DE ENSAIO N2	Und	10	R\$ 4,93	R\$ 49,30
5	ESTANTES DE PLÁSTICO PARA TUBOS 14X 14 P/84TBS	Und	1	R\$ 59,43	R\$ 59,43
6	ESTANTES DE PLÁSTICO PARA TUBOS 14X 17 P/84 TBS	Und	1	R\$ 59,43	R\$ 59,43
7	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 80MM	Und	3	R\$ 17,41	R\$ 52,23
8	FUNIL DE VIDRO PEQUENO	Und	3	R\$ 17,41	R\$ 52,23
9	LÂMINA PARA ESFREGAÇO SANGUINEO CX C/50	CX	3	R\$ 185,30	R\$ 555,90
10	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO LISA	CX	25	R\$ 10,20	R\$ 255,00
11	LÂMINULA 22 X 22 CX C/100	CX	6	R\$ 8,03	R\$ 48,18
12	LÂMINULA 24 X 50 CX C/100	CX	12	R\$ 16,79	R\$ 201,48
13	LÂMINULA P/ CAMARA DE NEUBAUER C/10	CX	2	R\$ 47,90	R\$ 95,80
14	LANCETA DESC CX C/200	CX	3	R\$ 39,02	R\$ 117,06
15	PIPETA GRADUADAS DE VIDRO 1,0 ML 1/100	Und	10	R\$ 13,34	R\$ 133,40
16	PIPETA GRADUADAS DE VIDRO 2,0ML 1/100	Und	10	R\$ 13,34	R\$ 133,40
17	PIPETA PASTEUR PLÁSTICO 3ML	Und	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
18	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 5,0ML 1/10	Und	5	R\$ 13,34	R\$ 66,70
19	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 1,0ML 1/10	Und	5	R\$ 13,34	R\$ 66,70
20	PISETA PLÁSTICA 250ML	Und	3	R\$ 15,66	R\$ 46,98
21	PISETA PLÁSTICA 500ML	Und	2	R\$ 17,51	R\$ 35,02
22	PONTEIRA MOD A1 AMARELA C/1000	Pct	3	R\$ 28,69	R\$ 86,07



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



23	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500	Pct	5	R\$ 32,24	R\$ 161,20
24	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM (5ML)	Und	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
25	TUBO ENSAIO 13 X 100MM (9ML)	Und	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
26	TUBO DE HEMEDTA ROXO K2 ML C /100 UND	Pct	20	R\$ 129,92	R\$ 2.598,40
27	TUBO HEM GEL 4 ML AMARELO C 100 UND	Pct	20	R\$ 136,17	R\$ 2.723,40
Total					R\$ 9.802,49

Lote 10 - Material de Laboratório					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM	KIT	5	R\$ 126,69	R\$ 633,45
2	ALANINA ALT/GPT LIQUIFORM 4X30ML	KIT	4	R\$ 251,78	R\$ 1.007,12
3	ASPARGATO ASO/GOT LIQUIFORM 4X30ML	KIT	4	R\$ 253,28	R\$ 1.013,12
4	ALUL DE METILENIO 1000ML	Und	3	R\$ 64,30	R\$ 192,90
5	BETALATEX TESTE GRAVIDEZ URINA 50TT	Und	3	R\$ 139,87	R\$ 419,61
6	BILIRRUBINA	KIT	3	R\$ 110,98	R\$ 332,94
7	COLESTEROL HDL 50ML PRECIPITANTE	KIT	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
8	COLESTEROL LIQUIFORM 2X100ML	KIT	4	R\$ 227,84	R\$ 911,36
9	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO 3X500ML	Und	3	R\$ 112,79	R\$ 338,37
10	CREATININA K CINÉTICA	KIT	3	R\$ 115,67	R\$ 347,01
11	GLICOSE LIQUIFORM 500ML	KIT	6	R\$ 156,90	R\$ 941,40
12	GLISTAB 20ML FLUORETO EDTA/KF	Und	10	R\$ 24,27	R\$ 242,70
13	HEMOGLOBINA 400T	KIT	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
14	HEMSTAB 20ML EDTA	KIT	10	R\$ 30,80	R\$ 308,00
15	MAYGROUNWALD 1000ML	Und	3	R\$ 137,61	R\$ 412,83
16	ÓLEO PARA IMERSÃO IR 40C 14975 100ML	Und	3	R\$ 45,73	R\$ 137,19
17	PADRÃO DE BILIRRUBINA 3ML	KIT	3	R\$ 60,87	R\$ 182,61
18	PADRÃO DE HEMOGRAMA 1ML	KIT	3	R\$ 65,41	R\$ 196,23
19	PAPEL FILTRO QUALITAT 9,0 CM C/100	Pct	10	R\$ 8,44	R\$ 84,40
20	PROTEÍNAS TOTAL LIQUIFORM 250ML	KIT	3	R\$ 71,28	R\$ 213,84
21	REUMALATEX FATOR REUMATOIDE	KIT	3	R\$ 195,70	R\$ 587,10
22	RPR BRAS ESTAB P/VDR 5ML P/USO 225T	Und	3	R\$ 91,67	R\$ 275,01
23	SEROLATEX AEO ASO 60T	KIT	4	R\$ 271,39	R\$ 1.085,56
24	SEROLATEX PCR SO LATEX	KIT	4	R\$ 250,89	R\$ 1.003,56
25	SORO ANTI A 10 ML P/CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	Und	10	R\$ 84,82	R\$ 848,20
26	SORO ANTI B 10 ML P/CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	Und	10	R\$ 84,82	R\$ 848,20
27	SORO ANTI D RHÓO 10 ML P/CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	Und	10	R\$ 139,26	R\$ 1.392,60
28	TRIGLICERIDES LIQUIFORM 2X100ML	KIT	6	R\$ 535,60	R\$ 3.213,60
29	UREIA CE	KIT	4	R\$ 396,55	R\$ 1.586,20
30	URIQUEST C/150 TIRAS P/UROANALISE	Und	5	R\$ 164,80	R\$ 824,00
Total					R\$ 20.083,11

Lote 11 - Medicamentos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XPE CT FR PLAS PET AMBX120ML + CP MEDX10ML - ADULTO	Und	100	R\$ 9,84	R\$ 984,00
2	ACEBROFILINA 10MG/ML XPE CT FR PLAS PET AMBX120ML + CP MEDX10ML - INFANTIL	Und	100	R\$ 13,87	R\$ 1.387,00
3	ACICLOVIR 200MG CX C/ 25 COMP	CX	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
4	ACICLOVIR 50MG CREM DERM CT BG ALX10G	Und	30	R\$ 17,41	R\$ 522,30
5	ADDERA D3 132UI / GOTAS	Und	40	R\$ 75,24	R\$ 3.009,60
6	ARGIROL COLIRIO 0,5% 5ML	Und	5	R\$ 23,62	R\$ 118,10
7	ATORVASTINA CALCICA 20MG CX C/ 30 COMP	CX	40	R\$ 22,51	R\$ 900,40
8	ATORVASTINA CALCICA 40MG CX C/ 30 COMP	CX	40	R\$ 24,23	R\$ 969,20
9	AZITROMICINA DIHIDRATADA 500MG CX C/ 500 COMP	CX	20	R\$ 431,60	R\$ 8.632,00
10	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL ORAL GOTAS	FR	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FR	250	R\$ 13,67	R\$ 3.417,50
12	CALECALCIFEROL 15000 UI CX C/ A CPSCX	CX	20	R\$ 78,59	R\$ 1.571,80
13	CAPTOPRIL 25MG CX C/ 500 COMP	CX	12	R\$ 71,97	R\$ 863,64
14	CLOSTAZOL 100MG C/ 30	CX	12	R\$ 36,04	R\$ 432,48
15	CLOPIDOGREL 75MG CX C/ 30 COMP	CX	24	R\$ 41,50	R\$ 996,00
16	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG 100ML SOL ORAL	FR	100	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
17	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG 100ML SOL ORAL	FR	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



18	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG CX C/ 30 CP	CX	36	R\$ 115,61	R\$ 4.161,96
19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG CX C/ 30 COMP	CX	40	R\$ 15,94	R\$ 637,60
20	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL 30G	Und	36	R\$ 6,46	R\$ 232,56
21	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG COM 30 COMP	CX	10	R\$ 39,15	R\$ 391,50
22	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG CX C/ 30	CX	10	R\$ 58,97	R\$ 589,70
23	COMBODART 0,5MG 0,4MG CX C/ 30 CAP GELATINOSAS DURAS	CX	12	R\$ 189,74	R\$ 2.276,88
24	COMPLEXO B CX C/ 30 COMP	CX	30	R\$ 88,54	R\$ 2.656,20
25	COMPLEXO B LIQUIDO	FR	30	R\$ 105,52	R\$ 3.165,60
26	CURCUMA LONGA 250MG	CX	12	R\$ 118,52	R\$ 1.422,24
27	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG CX C/ 30 COMP SUBLINGUAL	CX	30	R\$ 18,22	R\$ 546,60
28	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G CX C/ 30 CP	CX	24	R\$ 27,94	R\$ 670,56
29	DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML SOL ORAL	Und	24	R\$ 24,12	R\$ 578,88
30	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MG SPRAY	Und	12	R\$ 118,45	R\$ 1.421,40
31	DUTASTERIDA 0,5MG CAP GEL MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30	CX	12	R\$ 114,70	R\$ 1.376,40
32	ESOMEPRASOL 20MG CX C/ 30	CX	12	R\$ 77,45	R\$ 929,40
33	ESOMEPRASOL 40MG CX C/ 30	CX	24	R\$ 162,00	R\$ 3.888,00
34	FORALIKE KERA D CX C/ 30 CP	CX	24	R\$ 178,50	R\$ 4.284,00
35	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG / 500MG COM REV CT BL AL AL X 28	CX	12	R\$ 171,20	R\$ 2.054,40
36	GLIMEPIRIDA 2MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG X 30	CX	12	R\$ 62,51	R\$ 750,12
37	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG/ML 40MG/ML 5MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 240ML	FR	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
38	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	CX	12	R\$ 133,25	R\$ 1.599,00
39	LACTULOSE 667MG/ML	FR	60	R\$ 21,55	R\$ 1.293,00
40	LEVOTIROXINA SÓDICA 137MG C/ 30 COMP	CX	12	R\$ 12,10	R\$ 145,20
41	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	CX	200	R\$ 27,57	R\$ 5.514,00
42	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,25MG + 2MG COM CT BL AL PLAS OPC X 20	CX	12	R\$ 7,74	R\$ 92,88
43	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL OR CT FR VD AMB CGT X 10ML	Und	150	R\$ 3,23	R\$ 484,50
44	MINILAX 714MG/G 7,70MG/G CX C/ 7 BISNAGAS C/ 6,5G DE SOLUÇÃO DE USO ORAL	CX	30	R\$ 59,23	R\$ 1.776,90
45	MONOCORDIL RETARD 50MG CX C/ 30 COMP	CX	24	R\$ 107,25	R\$ 2.574,00
46	MOVIMENT C 12G, COM 30 ENVELOPES	CX	12	R\$ 151,20	R\$ 1.814,40
47	MUVINLAX 14G CX C/ 20 SACHES	CX	30	R\$ 55,20	R\$ 1.656,00
48	NEOVITE LUTEIN 60 COMPRIMIDOS	CX	12	R\$ 394,60	R\$ 4.735,20
49	NIFEDIPINO 20MG COM REV CT BL AL/PLAST AMB OPC X 30 CAPS	CX	30	R\$ 43,42	R\$ 1.302,60
50	NIFEDIPINO 30MG COM CT BL AL/AL X 30 CAPS	CX	10	R\$ 128,15	R\$ 1.281,50
51	NIFEDIPINO 40MG CAP 2 BL AL PLAST X 10 CAPS	CX	10	R\$ 33,73	R\$ 337,30
52	NIFEDIPINO 60MG COM CT BL AL/AL X 30 CAPS	CX	12	R\$ 179,59	R\$ 2.155,08
53	NITROFURAL 2MG 30G POMADA	Und	12	R\$ 12,19	R\$ 146,28
54	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 40MG 25MG COM REV CT BL AL/AL X 30	CX	30	R\$ 91,17	R\$ 2.735,10
55	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUIHIDRATADO 40MG	CX	24	R\$ 19,90	R\$ 477,60
56	PYLORIPAC	CX	12	R\$ 292,45	R\$ 3.509,40
57	QUELATUS BARI COM MASTIGÁVEL CX C/ 60 CP	CX	24	R\$ 117,26	R\$ 2.814,24
58	SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG CX C/ 12	CX	10	R\$ 55,90	R\$ 559,00
59	SACCHAROMYCES BOULARDI 200MG PÓ ORAL 04 ENV C/ 1G	CX	10	R\$ 39,80	R\$ 398,00
60	SIMETICONA 75MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 15ML	FR	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
61	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG CX C/ 30 COMP	CX	50	R\$ 51,90	R\$ 2.595,00
62	SULFADIAZINA DE PRATA 1 10MG/G CREM DERM PT PLAS X 400G	PTE	20	R\$ 72,35	R\$ 1.447,00
63	SULFATO DE ATROPINA 1% SOL OFTALMOLOGICA	Und	24	R\$ 15,67	R\$ 376,08
64	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG PÓ OR CT 30 ENV PAPEL PLAS AL PLAS X 4G	CX	12	R\$ 141,92	R\$ 1.703,04
65	SULFATO DE NEOMICINA 5,0MG/G POM DERM CT TB AL X 20G	Und	150	R\$ 10,75	R\$ 1.612,50
66	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML X PE CT FR VD AMB X 100ML	Und	24	R\$ 12,16	R\$ 291,84
67	TROMETAMOL CETOROLACO SUBLINGUAL 10MG CX C/ 20 COMP	CX	12	R\$ 55,60	R\$ 667,20
68	VÁLSARTANA 160MG CX C/ 30 CP	CX	24	R\$ 49,51	R\$ 1.188,24
69	GARFARINA SÓDICA 5MG C/ 30 COMP	CX	12	R\$ 33,25	R\$ 399,00
70	VENALOT H 5MG/ML 50UI/ML, CX C/ 1 FRASCO 120ML DE CREME DE USO DERMATOLÓGICO	FR	12	R\$ 46,95	R\$ 563,40
71	VENOLISE 26,7MG, CX C/ 30 COMP REVESTIDOS	CX	12	R\$ 137,97	R\$ 1.655,64
72	VITAMINA C COMP 1G	CX	24	R\$ 21,91	R\$ 525,84
73	XARELTO 20MG CX C/ 28 CP	CX	36	R\$ 247,51	R\$ 8.910,36
74	XIGDUO XR 10MG 1000MG, CX C/ 30 COMP	CX	24	R\$ 313,28	R\$ 7.518,72
Total					R\$ 127.913,06



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governho Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



Lote 12 - Medicamentos Injetáveis

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL INJ AMP 5ML	AMPOLA	500	R\$ 8,94	R\$ 4.470,00
2	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML SOL INJETAVEL	AMPOLA	400	R\$ 1,53	R\$ 612,00
3	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ P/ SOL INJ (EMB HOSP)	AMPOLA	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI PO SUS INJ EMB HOSP	AMPOLA	700	R\$ 15,52	R\$ 10.864,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI PO SUS INJ EMB HOSP	AMPOLA	400	R\$ 14,31	R\$ 5.724,00
6	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400000 U INJ CX 100 FA + 100 DIL	FR	200	R\$ 11,16	R\$ 2.232,00
7	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML SOL INJ IV AMP VD INC X 10ML	AMPOLA	400	R\$ 1,68	R\$ 672,00
8	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJ	AMPOLA	3000	R\$ 4,11	R\$ 12.330,00
9	BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA 20MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1ML	AMPOLA	1000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
10	CEFALOTINA 1G PO SOL INJ	AMPOLA	400	R\$ 11,72	R\$ 4.688,00
11	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ LIOF SOL INJ CX 50 FA VD INC	AMPOLA	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
12	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PO INJ VD INC	AMPOLA	2500	R\$ 14,35	R\$ 35.875,00
13	CETOPROFENO 50MG/ML CX C/ 100 AMP	CX	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
14	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1200	R\$ 2,85	R\$ 3.420,00
15	CIPROFLOXACINO 2,0 MG/ML SOL INJ CT FR PLAS TRANS SIST FECH X 100ML	AMPOLA	300	R\$ 45,62	R\$ 13.686,00
16	CLORETO DE POTÁSSIO 1G/10ML SOL INJ PLAS TRANS X 10ML	AMPOLA	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
17	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML SOL INJ VD INC X 20ML SEM VASO EMB HOSP	AMPOLA	500	R\$ 5,56	R\$ 2.780,00
18	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ IV 3ML EMB HOSP	AMPOLA	600	R\$ 3,01	R\$ 1.806,00
19	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + CLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML SOL INJ IV VD INC X 4 ML (EMB HOSP)	AMPOLA	100	R\$ 5,78	R\$ 578,00
20	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 2G PO P/ SOL INJ CT FA VD INC	AMPOLA	100	R\$ 30,60	R\$ 3.060,00
21	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOL INJ IV X 20ML	AMPOLA	100	R\$ 16,56	R\$ 1.656,00
22	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOL INJ 1ML CX C/ 6 AMP	CX	12	R\$ 16,32	R\$ 195,84
23	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOL INJ CX C/ 50 AMP	CX	6	R\$ 523,00	R\$ 3.138,00
24	CLORIDRATO DE ODANSETRONA 2MG/ML	AMPOLA	1000	R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
25	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML 2ML SOL INJETAVEL	AMPOLA	4000	R\$ 0,51	R\$ 2.040,00
26	CLINDAMICINA 600MG/ML CX C/ 100 AMP	CX	8	R\$ 812,50	R\$ 6.500,00
27	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML SOL INJETAVEL 3ML	AMPOLA	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
28	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL INJETAVEL 3ML	AMPOLA	5000	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
29	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL INJ X 2ML (EMB HOSP)	AMPOLA	6000	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
30	DRAMIN B6 50MG/ML CX C/ 50 AMP	CX	6	R\$ 351,20	R\$ 2.107,20
31	ENOXOPARIA SÓDICA 20MG/0,2ML	AMPOLA	600	R\$ 36,50	R\$ 21.900,00
32	ENOXOPARIA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMPOLA	800	R\$ 63,40	R\$ 50.720,00
33	EPINEFRINA 1MG/ML SOL INJ VD AMB X 1ML	AMPOLA	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
34	ETOMIDATO 2MG/10ML CX C/ 50 AMP	CX	5	R\$ 931,40	R\$ 4.657,00
35	FOSF DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG SOL INJETAVEL	AMPOLA	1500	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
36	FOSF DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG SOL INJETAVEL	AMPOLA	5000	R\$ 5,25	R\$ 26.250,00
37	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2ML	AMPOLA	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
38	GENTAMICINA 20MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 1ML	AMPOLA	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
39	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 1ML	AMPOLA	1500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
40	GENTAMICINA 80MG/2ML SOL INJ AMP VD INC X 2ML	AMPOLA	2000	R\$ 2,68	R\$ 5.360,00
41	HEPARINA SÓDICA 0,25ML 5000UI	AMPOLA	300	R\$ 42,30	R\$ 12.690,00
42	HIDROCORTISONA 100MG PO INJETAVEL	AMPOLA	1000	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00
43	HIDROCORTISONA 500MG PO INJETAVEL	AMPOLA	1000	R\$ 9,72	R\$ 9.720,00
44	HIOSCINA COMPOSTA 4MG 500MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 5ML	AMPOLA	4000	R\$ 7,34	R\$ 29.360,00
45	INSULINA ASPARTE 100UI/ML SOL INJ CX 01 CARP X 3ML X 1 SIST APL PLAS	Und	200	R\$ 62,66	R\$ 12.532,00
46	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3ML 1 SISTEMA APLIC PLAS	Und	200	R\$ 116,30	R\$ 23.260,00
47	INSULINA LISPRO 100UI/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3ML 1 SIST APLIC PLAS	Und	100	R\$ 54,40	R\$ 5.440,00
48	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOL INJ IV ENV AL BOLS PLAS TRANS X 100ML SIST FECH	AMPOLA	200	R\$ 32,47	R\$ 6.494,00
49	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL INJ VD AMB X 1ML	AMPOLA	500	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00
50	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2ML	AMPOLA	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
51	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL INJ CX FR PLAS TRANS SIST PECH X 100ML	AMPOLA	2000	R\$ 5,71	R\$ 11.420,00
52	NICOTINAMIDA FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA DEXPANTENOL CLORIDRATO DE TIAMINA CLORIDRATO DE PIRIDOXINA COMPLEXO B SOL INJ IM AMP VD AMB X 2ML	AMPOLA	500	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
53	OCITOCINA 5UI/ML SOL INJ VD TRANS 1ML	AMPOLA	400	R\$ 4,96	R\$ 1.984,00
54	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PO INJ AMP DIL VD INC X 10ML	AMPOLA	700	R\$ 34,55	R\$ 24.185,00
55	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ P/ SOL INJ CT VD INC EMB HOSP	AMPOLA	1500	R\$ 3,43	R\$ 5.145,00
56	PENTOXIFILINA 20MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 5ML	CX	10	R\$ 156,93	R\$ 1.569,30
57	PIRACETAM INJETAVEL 200MG/ML 5ML	AMPOLA	500	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
58	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG PO LIOF CT FA VD TRANS + AMP DIL X 8ML	AMPOLA	50	R\$ 12,24	R\$ 612,00
59	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML SOL INJ CT AMP VD INC X 2ML	AMPOLA	250	R\$ 3,66	R\$ 915,00



Prefeitura Municipal de Ipauimirim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



60	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOL INJ	AMPOLA	2000	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
61	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML CX C/ 100 AMP	CX	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
62	VÍTIMINA C 0,500G 0,1157G 0,0005G 0,005G / 5ML SOL INJ AMP VD AMB X 5ML	AMPOLA	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
63	VITAMINA K 10MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1ML	AMPOLA	800	R\$ 3,62	R\$ 2.896,00
Total					R\$ 444.680,34

Lote 13 - Medicamentos Controlados					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG CX C/30 CP	CX	12	R\$ 310,22	R\$ 3.722,64
2	CLORIDATO DE METIFENIDATO 10MG CX C/30	CX	12	R\$ 24,85	R\$ 298,20
3	LAMOTRINGINA 100MG CX C/30	CX	12	R\$ 36,81	R\$ 441,72
4	PREGABALINA 75MG CX C/28	CX	12	R\$ 58,72	R\$ 704,64
5	AMITRIPTILINA 25MG CX C/30 COMP	CX	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
6	CLONAZEPAM 0,5 MG CX C/60	CX	12	R\$ 9,11	R\$ 109,32
7	CLONAZEPAM 2,0 MG CX C/60	CX	12	R\$ 12,07	R\$ 144,84
8	CLORIDATO DE DILTIAZEM 180MG CX C/30	CX	12	R\$ 43,50	R\$ 522,00
9	CLORIDATO DE DOXICICLINA CX C/30 COMP	CX	24	R\$ 74,96	R\$ 1.799,04
10	CLORIDATO DE DULOXETINA 30MG CX C/30 COMP	CX	36	R\$ 69,87	R\$ 2.515,32
11	CLORIDATO DE MEMANTINA 10MG CX C/30 COMP	CX	24	R\$ 58,65	R\$ 1.407,60
12	CLORIDATO DE OXIBUTININA 5MG CX C/30CP	CX	36	R\$ 44,90	R\$ 1.616,40
13	CLORIDATO DE OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE	Und	40	R\$ 75,42	R\$ 3.016,80
14	CLORIDATO DE SERTRALINA 100MG CX C/30 CP	CX	24	R\$ 47,92	R\$ 1.150,08
15	CLORIDATO DE SERTRALINA 50 MG CX C/30 CP	CX	24	R\$ 17,56	R\$ 421,44
16	CLORIDATO DE VENLAFAXINA 150 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 30	CX	12	R\$ 62,93	R\$ 755,16
17	CLORPROMAZINA 4	FR	12	R\$ 12,27	R\$ 147,24
18	CLOXAZOLAM 2MG COM CT STR AL X 30	CX	20	R\$ 93,23	R\$ 1.864,60
19	CLOXAZOLAM 4 MG COM CT BL AL/AL X 30	CX	20	R\$ 93,23	R\$ 1.864,60
20	DEPAKNE 50MG/ML	CX	100	R\$ 31,29	R\$ 3.129,00
21	DIAZEPAM 10MG COM CX C/30 COMP	CX	36	R\$ 8,37	R\$ 301,32
22	LEVETIRACETAM 250 MG CX C/30CP	CX	24	R\$ 36,75	R\$ 882,00
23	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG CX C/30 COMP	CX	36	R\$ 14,89	R\$ 536,04
24	MIRTAZAPINA 30MG CX C/30 COMP	CX	24	R\$ 96,50	R\$ 2.316,00
25	MODURETIC 50/5	CX	24	R\$ 27,89	R\$ 669,36
26	OLANZAPINA 5MG CX C/14	CX	12	R\$ 91,49	R\$ 1.097,88
27	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	CX	24	R\$ 15,90	R\$ 381,60
28	OXCARBAZEPINA 300MG CX C/60	CX	12	R\$ 78,06	R\$ 936,72
29	PARACETAMOL, FOSFATO DE CODEÍNA 500MG 7,5MG COM CT BL AL PLAS INC X 12	CX	12	R\$ 11,59	R\$ 139,08
30	QUETIAPINA 50MG CX C/30 COMP	CX	243	R\$ 185,90	R\$ 45.173,70
31	RITALINA 10 MG CX C/ 30 COMP	CX	10	R\$ 61,95	R\$ 619,50
32	RITALINA 20 MG CX C/30 COMP	CX	10	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
33	VALIUM 5 MG CX C/30 COMP	CX	50	R\$ 27,95	R\$ 1.397,50
34	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COM REV CT FR PLAST OPC X 50	CX	12	R\$ 62,93	R\$ 755,16
Total					R\$ 84.971,50

Lote 14 - Medicamentos Controlados Injetáveis					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	CITRATO DE FENTANILA 50MG/ML CX C/ 50 AMP	CX	3	R\$ 532,40	R\$ 1.597,20
2	FLUMAZENIL 0,1MG/ML CX 50 AMP	CX	3	R\$ 675,00	R\$ 2.025,00
3	MIDAZOLAM 5MG/ML CX C/ 50 AMP	CX	3	R\$ 1.325,40	R\$ 3.976,20
4	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 2ML EMB HOSP	CX	20	R\$ 103,70	R\$ 2.074,00
5	CLORPROMAXINA INJ 25MG 5ML CX C/ 50AMP	CX	12	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00
6	DIAZEPAM 10MG INJ CX C/ 100 AMPOLAS	CX	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
7	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL INJ IM CX 25 AMP VD AMB X 1ML	CX	12	R\$ 374,85	R\$ 4.498,20
8	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 5ML EMB HOSP	CX	10	R\$ 418,20	R\$ 4.182,00
9	FENOBARTINAL SÓDICO 200MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD INC X 1ML EMB HOSP	CX	10	R\$ 226,44	R\$ 2.264,40
10	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD AMB X 1ML (AMB HOSP)	CX	25	R\$ 114,75	R\$ 2.868,75
11	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1ML EMB HOSP	CX	20	R\$ 576,30	R\$ 11.526,00
12	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOL INJ IV/IM CX 36 AMP VD TRANS X 2ML EMB HOSP	CX	20	R\$ 75,28	R\$ 1.505,60
Total					R\$ 46.829,35



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



Lote 15- Fórmulas Alimentares					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	FORMULA FORTINI PÓ 400G	Und	100	R\$ 57,80	R\$ 5.780,00
2	FORMULA PREGOMIM PEPTI PÓ 400G	Und	50	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
3	FORMULA NEOCATE LCP PÓ 400G	Und	60	R\$ 248,60	R\$ 14.916,00
Total					R\$ 36.696,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.830.851,29 (um milhão oitocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), de acordo com os menores preços das pesquisas realizadas pelo Município de Ipauimir/CE com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	04	10.302.0176.2.051.0000	3.3.90.30.00
07	03	10.122.0037.2.042.0000	3.3.90.30.00
07	04	10.301.0188.2.049.0000	3.3.90.30.00

7 - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/materiais fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas



as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Ipauimir/CE, 24 de fevereiro de 2022.

José Jonas Bezerra Leite
Pregoeiro Oficial

Laura Tereza Mantas Nóbrega Nery
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal

CNPJ nº 07.520.141/0001-84



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO N. 2022.02.24.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Ipauimir, no
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 2022.02.24.1, que não incide na
proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO N...../.....

Contrato que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Ipauimirim, através da Secretaria Municipal de Saúde e do outro a empresa, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.520.141/0001-84, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Laura Tereza Dantas Nóbrega Nery, residente e domiciliada na Cidade de Ipauimirim/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n. e C.G.F. sob o n., neste ato representada por, portador(a) do CPF n., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 2022.02.24.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n. 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n. 2022.02.24.1, de acordo com as normas gerais da Lei n. 8.666/93, e suas demais alterações, bem como com a Lei n. 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Laura Tereza Dantas Nóbrega Nery, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, laboratorial e fórmulas alimentares destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Ipauimirim/CE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	04	10.302.0176.2.051.0000	3.3.90.30.00
07	03	10.122.0037.2.042.0000	3.3.90.30.00
07	04	10.301.0188.2.049.0000	3.3.90.30.00



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro do Município, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/materiais, objeto do presente, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Termo de Referência, do Edital Convocatório e Contrato.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos os produtos/materiais objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/materiais objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos serem entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega dos produtos/materiais em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada à Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/materiais objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Ipauimir** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Ipauimir, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipauimir/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipauimir/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) CPF

2) CPF